



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 1 -

----- ATA NÚMERO DOIS -----

----- ANO 2021 -----

----- Ata aprovado em minuta da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia um de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 18 de maio do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes, 2.º Secretária, Maria Natalia Lourenço Dias. -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Sr. Carlos Manuel Meneses Garcia, Sr. Luís Miguel Aparício Branco, Sr.ª Tânia Sofia Mendes Lucas, Sr. António Marques da Silva e o Sr. António André Vicente. -

-----O Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, Presidente da Junta esteve presente em representação da mesma, bem como os restantes membros do executivo, Luís Fernando Martins da Silva e Maria Isabel Nunes Mendes. -----

-----O Sr. **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19h30, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes e os membros do executivo também presentes. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

-----PONTO 1 – Correspondência -----

-----PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – **para conhecimento**; -----

-----PONTO 3 – Apreciação e votação dos documentos da prestação de contas do ano financeiro de 2020 – para deliberação em minuta; -----

-----PONTO 4 – Apreciação do inventario dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia – para apreciação e conhecimento; -----

-----PONTO 5 – Autorização de assunção de compromissos plurianuais – para deliberação em minuta; -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
-2-

-----PONTO 6 – **Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2020, conforme n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.**

----- (Continuação da Ata n.º 02/2020 do dia 25 de junho de 2020) -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS.** -----

-----PONTO 1 – **Correspondência** -----

----- Não houve correspondência para a Assembleia de Freguesia de Vila de Rei. -----

-----PONTO 2 – **Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – para conhecimento;** -----

----- O Presidente informou os presentes dos trabalhos realizados e a realizar durante os próximos tempos e também deu conhecimento através de documentação entregue anteriormente a todos os membros relativamente as contas e reconciliações bancárias da freguesia. -----

-----PONTO 3 – **Apreciação e votação dos documentos da prestação de contas do ano financeiro de 2020 – para deliberação em minuta;** -----

----- Foram apreciados os documentos anteriormente entregues a todos os membros. Não havendo quaisquer dúvidas quanto ao ponto referido, o presidente da Assembleia colocou o mesmo a votação. Tendo sido aprovado por unanimidade. -----

-----PONTO 4 – **Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia – para apreciação e conhecimento;** -----

----- O Presidente da Assembleia Sr. José Alberto questionou os presentes, se dos documentos em apreciação havia alguma questão que gostariam de ser esclarecida. Não havendo por parte dos presentes questões a colocar. -----

-----PONTO 5 – **Autorização de assunção de compromissos plurianuais – para deliberação em minuta;** -----

----- Relativamente aos documentos entregues com respeito às autorizações de assunção de compromissos plurianuais, não houve por parte dos presentes quaisquer necessidade de intervir, tendo sido colocado a votação. Finda a mesma o ponto foi aprovado por unanimidade. -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 3 -

-----PONTO 6 – **Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2020, conforme n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.**

----- Apreciados os documentos relativamente aos compromissos plurianuais. Não houve por parte dos presentes quaisquer pedidos de esclarecimento. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----Não havendo mais nada a tratar e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos em anexo, o Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, deu por encerrada a Sessão ordinária, eram cerca de 20h00. Desta se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Alberto Luís da Silva, e por mim, Cláudia Cristina Lopes Antunes, primeira secretária, que a redigi e processei em computador. -----

José Alberto Luís da Silva
Cláudia Cristina Lopes Antunes